
**PORTARIA Nº 10,
DE 28 DE JULHO DE 2021.**

*Constituição da Equipe de Apoio de Licitação
para o Consórcio Público para Gestão
Integrada – CPGI.*

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Equipe de Apoio de Licitação para o processamento da Concorrência visando a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para contratar os serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da rede de ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, todos situados no estado de Minas Gerais, nas condições deste termo e seus anexos, integrada pelos seguintes servidores:

- a) Tatiane Raposo Miranda
CPF: 087.358.706-56 | RG: 92221327 SSP/MG
- b) Jose Renato de Assis
CPF: 413.789.976-20 | RG: 11564053 SSP/SP
- c) Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
CPF: 117.054.686-24 | RG: MG18141869 SSP/MG

Art. 2.º Todos os servidores acima mencionados são colaboradores do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

Art. 3.º O processamento da licitação dar-se-á no âmbito dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas,

Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, com interveniência do Consórcio Público para Gestão Integrada.

Art. 4.º A Equipe de Apoio terá por atribuições ajudar a Comissão Especial de Licitação, na análise de documentos, com pareceres cada um na sua especialidade.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 28 de Julho de 2021.

Alexandre de Cássio Borges

Presidente CPGI